

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBio

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, por intermédio de seu Diretor, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta chamada pública e o cronograma com todos os eventos das etapas estão no **Anexo I**.

1.2. O processo de seleção será realizado em 4 etapas e sua realização ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.3. O curso, cujas vagas são oferecidas na presente Chamada Pública, terá sede em Manaus – AM.

1.4. Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** nas linhas de pesquisa a seguir.

a) **Linha de pesquisa 1: Eco epidemiologia das doenças transmissíveis**

A linha abordará pesquisas que investiguem a influência das alterações antrópicas e ambientais no perfil epidemiológico das doenças transmissíveis. Ela também contemplará estudos que investiguem a biodiversidade dos insetos vetores de agentes patogênicos e a compreensão dos fatores ecológicos, biológicos e comportamentais que determinem as dinâmicas de transmissão dessas doenças.

Ainda nesta linha, outros estudos abordarão os fatores clínicos e/ou biológicos associados à aplicação de métodos de prevenção e/ou controle das doenças transmissíveis, bem como a investigação de determinantes epidemiológicos e fisiopatológicos associados aos agravos das doenças infecto-parasitárias.

b) **Linha de pesquisa 2: Bioquímica, biologia celular e molecular de patógenos e seus vetores**

A linha abordará estudos que investiguem mecanismos celulares e moleculares associados na interação parasito-hospedeiro, o papel exercido pelos diferentes agentes patogênicos e sua virulência em humanos e modelos experimentais, tais como murinos e artrópodes vetores colonizados. A linha compreenderá estudos que utilizem metodologias tradicionais e de alto desempenho, como proteômica, transcriptômica e genômica visando compreender aspectos morfológicos da fisiopatologia das doenças. Esta linha abordará também pesquisas aplicadas para o desenvolvimento de metodologias de diagnóstico molecular de agentes infecciosos, bem como a busca de princípios ativos como potenciais agentes terapêuticos visando o desenvolvimento de novas estratégias para o controle das doenças.

1.5. Considerando a Portaria nº 1433/2017 da Presidência da FIOCRUZ, Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC, o estabelecido na Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, o Decreto no 7.824, de 2012, e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a partir da presente Chamada Pública o PPGGIO adotará o sistema de cotas em seus processos seletivos.

1.6. Nesta chamada pública serão 20% do total das vagas para cotas.

- a) Das 16 (dezesseis) vagas oferecidas nessa Chamada Pública, 04 (quatro) vagas serão destinadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou se declararem pessoa com deficiência e 12 (doze) vagas serão para livre concorrência.
- b) Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; as avaliações; critérios de aprovação; horário e local de aplicação das provas; e, às notas mínimas exigidas.
- c) O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo: Os cotistas (negros e indígenas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota e as destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.7. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que até a data da matrícula, possuírem diploma de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC.

1.8. O Curso será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.

SOBRE BOLSA DE ESTUDO

1.9. O PPGGIO não garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.

- a) As bolsas disponíveis serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGGIO, até o limite das bolsas.
- b) O candidato, no ato da inscrição, deverá manifestar interesse em concorrer à bolsa de estudo.
- c) O candidato, selecionado para receber bolsa, deverá apresentar no tempo definido pelo Serviço de Pós-Graduação, os documentos necessários para implementação da referida bolsa, dentre eles o TERMO DE LIBERAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL para dedicar-se ao Curso de Mestrado, da Instituição empregadora, se possuir vínculo empregatício, sempre nos termos da instituição de fomento.
- d) Os cotistas concorrerão à bolsa através da regra definida em 1.9 alínea "c". Não havendo, portanto, reserva de cota de bolsa para o candidato optante de vaga por cota.

1.10. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Mestre em **Ciências com área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.**



1.11. Uma vez na condição de aluno, os requisitos obrigatórios para obtenção do título de Mestre em **Ciências com área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro** são os seguintes: a) cumprimento da carga horária total do curso; b) aprovação no exame de língua inglesa (ou apresentação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa); c) aprovação no exame de qualificação; d) cumprimento do estágio docência, e) aprovação da defesa de dissertação e f) submissão de artigo da dissertação para publicação.

1.12. Os docentes orientadores, no PPGBio, para o período 2021-2023, estão apresentados no Anexo II desta Chamada. A definição de orientador por discente deverá ocorrer na 3ª etapa do Processo Seletivo conforme descrito no item 3.14 desta Chamada.

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

2. PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Antecede o envio da documentação de inscrição o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593/2008 e o preenchimento do formulário de inscrição.

2.2. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
- b) Candidato que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (valor vigente) ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

2.3. O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no Anexo I, preenchendo o formulário de isenção de taxa de inscrição presente no site do Sistema de Inscrição e constante no Anexo III dessa Chamada. Para isso deverá acessar o seguinte endereço eletrônico para encaminhar a solicitação: https://www.amazonia.fiocruz.br/ppgbio_isencao

- a) Digitar o número do CPF, nome completo, número celular (com o código ddd), endereço eletrônico, e assinalar a opção de concorrer por vaga da AMPLA CONCORRÊNCIA ou da COTA e “clique” em CADASTRAR;
- b) Em seguida o candidato deverá ENVIAR os documentos, listados nessa Chamada Pública, exigidos para pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme o item 2.4.
- c) O candidato deve escrever o nome do arquivo que identifique CADA UM DOS DOCUMENTOS necessários para solicitação de isenção e em seguida deve “clique” em ESCOLHER ARQUIVO. Essa operação deve ser efetuada até que todos os documentos estejam inseridos no sistema, e “clique” em FINALIZAR INSCRIÇÃO. Uma vez enviado os documentos, o candidato não poderá fazer nenhuma alteração.
- d) A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, só estará efetivada depois que o candidato “clique” o ícone “FINALIZAR INSCRIÇÃO”.



2.4. Para solicitar isenção da taxa de pagamento de inscrição, o candidato deverá apresentar APENAS os seguintes documentos:

- a) ANEXO III, preenchido, assinado e convertido em arquivo pdf;
- b) Documento que comprove ser candidato inscrito no CadÚnico. O comprovante deverá ser expedido do site oficial do governo. (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/); ou
- c) Candidatos que se enquadram no item 2.2, alínea “b”, além do comprovante da renda familiar do mês anterior ao da data da inscrição, deverão apresentar também o seu RG e o RG relacionado ao comprovante apresentado. Todos em arquivo único no formato pdf.

2.5. O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.6. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente no site do ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA <http://www.sigass.fiocruz.br> > link Inscrição > Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro, na data definida no Anexo I.

2.7. O candidato com pedido de isenção deferido receberá, via e-mail, declaração emitida pela SECA, que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

3. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo IV).
- b) Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe (frente e verso, se necessário), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.
- c) CPF caso o número **não** conste nos documentos listados em b).
- d) Diploma do curso de graduação (frente e verso), no formato A4, ou declaração da IES que está apto a colar grau e/ou que receberá seu diploma antes do dia destinado à sua matrícula institucional no PPGBio, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato brasileiro, ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil.
- e) Comprovante de pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem) reais conforme orientações descritas no Anexo V ou documento de isenção de pagamento da taxa de inscrição emitido pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA, caso o candidato atenda aos requisitos definidos em **2.2**.
- f) Optantes por concorrer pela COTA devem observar:
 - Candidato que se autodeclarar negro (preto, pardo) ou indígena conforme quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá preencher/apresentar o formulário próprio (Anexo VI).
 - Candidato indígena, além do formulário do Anexo VI, deverá apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou

declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

- Candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Anexo VII. O laudo médico deve ser emitido entre os meses de agosto/2020 a novembro/2020 por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- g) Candidato estrangeiro sem o VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverá apresentar Passaporte com visto temporário. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o candidato for aprovado.
- h) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos estrangeiros com VISTO PERMANENTE ou CIDADANIA BRASILEIRA.

3.2. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados SEPARADAMENTE em formato “pdf”, que não deverá exceder 9 megabytes, por arquivo.

3.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.4. Esclarecimento sobre acesso ao Sistema de Inscrição e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderá ser solicitado SOMENTE através do endereço eletrônico mestradoppgbio@fiocruz.br

3.5. O candidato com dificuldades de acesso à internet, deverá solicitar agendamento de atendimento, através do e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br. Observamos que este endereço é o único canal de atendimento às demandas dos candidatos.

4. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. Para enviar os documentos exigidos para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) O endereço para se inscrever no Processo é o <https://www.amazonia.fiocruz.br/sistemas/mestradoppgbio>
- b) O candidato deve escolher a opção “INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGGIO”, e iniciar sua inscrição, colocando como identificação o número do CPF; nome completo, endereço eletrônico, número de celular (com o código ddd) e a opção de concorrer por vaga da AMPLA CONCORRÊNCIA ou da COTA e “clique” em CADASTRAR;
- c) Em seguida o candidato deverá anexar todos os documentos, listados nessa Chamada Pública, exigidos para inscrição.
- d) O candidato deve escrever o nome do arquivo que identifique CADA UM DOS DOCUMENTOS necessários para inscrição e em seguida deve “clique” em ESCOLHER ARQUIVO. Essa operação deve ser efetuada até que todos os documentos estejam inseridos no sistema.

- e) O candidato deverá observar os arquivos a serem anexados conforme disposto no Sistema de Inscrição.
- f) A inscrição só estará efetivada depois que o candidato “clique” no botão “FINALIZAR INSCRIÇÃO”.

4.2. A hora limite para envio da inscrição será 16h00min (Hora de Manaus) do último dia de inscrição definido no Anexo I. Ainda, o atendimento para esclarecimento sobre o acesso ao Sistema de Inscrição e/ou preenchimento do formulário de inscrição pelo endereço eletrônico mestradoppgbio@fiocruz.br encerra-se impreterivelmente, às 16h00 do último dia de inscrição definido no Anexo I, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite. Documentos enviados após o período da inscrição, não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção.

4.3. O recebimento da documentação necessária para a inscrição do candidato será única e exclusivamente via Sistema de Inscrição, e uma vez enviada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou aposição de documentos adicionais.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como a documentação fornecida para a Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O PPGBIO fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.5. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via e-mail, fac-símile, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.

5.2. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.

- a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições.
- b) **2ª Etapa:** Prova Escrita;
- c) **3ª Etapa:** Prova oral (Projeto de Pesquisa e Entrevista);
- d) **4ª Etapa:** Análise de currículo.

5.3. Todas as etapas serão realizadas de maneira online devido à pandemia por COVID-19.

5.4. As etapas 2 a 3 são eliminatórias sendo a nota de aprovação 6,0 (seis).

5.5. A 4ª etapa é classificatória.

5.6. **1ª Etapa – Homologação das inscrições:** A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública.

5.7. Do resultado dessa análise, será elaborada uma lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra HOMOLOGADA



para inscrições deferidas e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas e a opção por vaga.

5.8. Sendo HOMOLOGADA, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.

5.9. Caso o nome do candidato não conste na listagem, o mesmo deverá imediatamente, enviar e-mail para mestradoppgbio@fiocruz.br

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.10. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:

- a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;
- b) Documentos ilegíveis;
- c) Comprovante de pagamento no formato **“agendamento de pagamento”**;
- d) Arquivo com extensão **diferente** de **PDF** (ex: docx, jpeg...).

5.11. Inscrição não homologada pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 5.10, terá o motivo apresentado e justificado na Ata da etapa.

5.12. 2ª Etapa – Prova Escrita

- a) A bibliografia básica recomendada para a prova, consta no Anexo VIII desta Chamada Pública.
- b) Todas as datas e horários de realização das provas e divulgação de resultados estão publicados no Anexo I.
- c) A prova escrita será realizada remotamente. A plataforma e link para acesso serão disponibilizados ao candidato até 48 horas antes da prova.
- d) A prova escrita valerá 10 (dez) pontos e versará sobre a bibliografia disponibilizada.
- e) Na correção da prova serão observados os seguintes critérios: a) adequação entre respostas e perguntas formuladas; b) compreensão da bibliografia indicada; c) capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada; e, d) Capacidade de expressão escrita (incluindo coesão argumentativa; precisão conceitual; clareza e fluência; bem como adequação à norma culta do português escrito).
- f) A nota do candidato na prova será no mínimo 6 (seis), resultando a menção APROVADO. Nessa condição, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO e estará automaticamente eliminado do processo.

5.13. RECOMENDAÇÕES PARA O DIA DA PROVA ESCRITA

- a) O candidato receberá no e-mail cadastrado o link e a senha para acesso à plataforma, a qual será realizada a prova.
- b) O candidato deverá acessar a plataforma com pelo menos 30 minutos de antecedência para conferência de documentação e ajustes necessários para realizar a prova.



- c) É responsabilidade do candidato garantir a velocidade de internet para transmissão de som e imagem em tempo real.
- d) Não será permitido o ingresso do candidato, após o horário determinado, nesta Chamada Pública, para o início das provas.
- e) Somente terá acesso às provas o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) com foto referido na letra **b** de 3.1.
- f) Durante a realização da prova, o candidato deverá permanecer com a câmera ligada. Caso haja problemas na conexão o candidato poderá retornar à sala, no entanto, será considerado desclassificado o candidato que permanecer menos que 70% do tempo do início da prova ao término e envio das respostas da prova.
- g) Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
- h) O não comparecimento/participação a quaisquer das provas do certame implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.14. 3ª Etapa Prova Oral (Projeto de Pesquisa e Entrevista)

- a) Os candidatos aprovados na 2ª etapa deverão procurar um orientador dentre os orientadores disponíveis para o período no Anexo II para a definição e elaboração do Projeto de Pesquisa a ser avaliado nesta etapa.
- b) O projeto de pesquisa deverá ser entregue em pdf, por e-mail, a mestradoppgbio@fiocruz.br, de acordo com o Cronograma disponível no ANEXO I.
- c) O Projeto deverá estar de acordo com o Modelo apresentado no ANEXO IX e deverá constar o nome do orientador e linha de pesquisa em qual se enquadra, dentre as listadas no item 1.4 desta Chamada.
- d) A avaliação do Projeto de Pesquisa será feita considerando: Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação a norma culta do português escrito); coerência e consistência da revisão literária efetuada no projeto; capacidade de delimitação de tema e de objeto da pesquisa; congruência do projeto apresentado com a linha de pesquisa do programa, apontado pelo candidato na capa do projeto; adequação às regras de metodologia científica para confecção de um projeto;
- e) Para a Prova Oral, haverá uma banca avaliadora composta por até 3 (três) professores doutores de cursos de Pós-graduação stricto sensu.
- f) A Entrevista consistirá na arguição sobre o Projeto de Pesquisa apresentado, com ênfase na coerência, exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida e terá duração de até trinta minutos.
- g) A entrevista será realizada em sessão individual on-line.
- h) O dia e horário da prova oral de cada candidato, serão publicados juntamente com o resultado da prova escrita.
- i) Será enviado no e-mail cadastrado o link e senha para acesso à plataforma a qual será realizada a entrevista.

- j) É responsabilidade do candidato garantir velocidade de internet para transmissão de som e imagem em tempo real.
- k) Os itens de avaliação contidos nessa etapa receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo somadas e divididas de modo a obter uma média aritmética ponderada, onde o projeto de pesquisa tem **peso 1**, e a entrevista **tem peso 2**.
- l) A nota do candidato na prova será no mínimo 6 (seis), resultando a menção APROVADO. Nessa condição, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO e estará automaticamente eliminado do processo.

5.15. 4ª Etapa Análise de currículo

- a) A análise do currículo do candidato nesta etapa observará os seguintes parâmetros: titulação e atividades acadêmicas, com destaque para a produção científica, experiência docente ou de monitoria, iniciação científica, especializações lato sensu e outros indicadores de relevância para a vida acadêmica.
- b) Os itens de avaliação contidos nessa etapa receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) conforme pontuação descrita no ANEXO X.
- c) Esta etapa do Processo Seletivo é somente classificatória.
- d) O currículo documentado dos candidatos aprovados deverá ser entregue digitalmente para o e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br nos prazos estipulados no cronograma disponível no ANEXO I.
- e) Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópia ordenada e numerada.
 - Esta numeração deve estar no canto superior direito da folha dos documentos ou certificados que comprovem os dados fornecidos no currículo, não sendo necessário autenticá-los.
 - A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo conforme especificado nesta Chamada Pública, no **Anexo X**, de forma que fique claro a qual item se refere o(s) documento(s) ao ver a tabela de pontuação (ex.: candidato com certificado de especialização na área da saúde a numeração da cópia será **"1.1;folha 1"**, seguindo a numeração do Anexo X, se a próxima comprovação for, por exemplo, trabalho completo publicado em periódico indexado, a numeração será **"3.1;folha 2"**; se o candidato possuir outro artigo, deverá numerar **"3.1;folha 3"** e assim sucessivamente).
 - A numeração pode ser colocada à caneta, direto na cópia do documento.

6. DA CORREÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS E DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DAS ETAPAS

6.1. O resultado da correção de cada uma das provas, resultará uma nota compreendida entre 0 (zero) a 10 (dez), inclusive.

6.2. Se o candidato obtiver na prova nota no mínimo 6,0 (seis) será considerado APROVADO. Resultando nota menor que 6,0 (seis) será considerado REPROVADO e estará fora do Processo Seletivo, à exceção da Análise de Currículo.

6.3. A publicação do resultado de cada prova e/ou etapa será através de lista nominal, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato e ao lado a menção APROVADO, se a nota obtida for maior ou igual a 6,0 (seis), ou NÃO APROVADO se a nota for menor que 6,0 (seis). Somente será apresentada a nota obtida pelo candidato na 4ª etapa Análise de Currículo e na divulgação da Classificação Final.

6.4. A divulgação dos **resultados de todas as etapas** ocorrerá em data definida no Anexo I, a partir das 16:00 horas, no site do ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>, observando os seguintes passos: 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro; 3) Link seleção.

6.5. Nenhuma informação sobre o resultado da prova será prestada na SECA, por telefone, correios, e-mail ou fac-símile.

7. DA MÉDIA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A **MÉDIA FINAL** corresponderá à média ponderada entre a nota da PROVA ESCRITA (**PE**) com peso 2 (dois); a nota obtida na PROVA ORAL (**PO**) com peso 3 (três); e a nota ANÁLISE DE CURRÍCULO (**PI**) com peso 1 (um).

$$MÉDIA FINAL = \frac{(PE * 2) + (PO * 3) + (PI * 1)}{6}$$

- a) Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: a) maior pontuação na PROVA ORAL; b) maior pontuação na PROVA ESCRITA; e, c) maior pontuação no item II do Anexo X.
- b) O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

7.2. A **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Média Final, até o limite total de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.3. O preenchimento das vagas por candidatos de ampla concorrência será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final.

7.4. O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- a) Se o candidato que se autodeclara negro ou indígena for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado.
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

7.5. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas, visto que há etapas do processo seletivo que são eliminatórias.



8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação e apresentação do resultado final do processo seletivo será através de lista nominal contendo o nome do candidato, a menção CLASSIFICADO, a média final e a classificação obtida no processo seletivo e a opção de vaga (cotista ou ampla concorrência).

8.2. A divulgação da lista ocorrerá a partir das 16:00 horas, na data definida no Anexo I, no site do ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>; observando os seguintes passos: 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro; 3) Link seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo a publicação do resultado final do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.

9.2. O candidato poderá, observando o prazo mencionado no subitem 9.1, solicitar vista das provas da 2ª etapa e da 3ª etapa, através de envio de e-mail a mestradoppgbio@fiocruz.br, para possível pedido de recurso.

9.3. O recurso deverá ser individual, devendo o candidato utilizar o formulário específico para este procedimento (Anexo XI).

9.4. O recurso deverá ser preenchido, assinado, e enviado pelo e-mail cadastrado para mestradoppgbio@fiocruz.br.

9.5. Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.6. Todos os recursos serão analisados pela instância competente e os resultados serão publicados no site do ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA <http://www.sigass.fiocruz.br> > link Inscrição > Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGGIO.

9.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada em relação ao recurso.

10. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Considerando o estado pandêmico que a cidade de Manaus ainda se encontra, a matrícula no Curso para os candidatos CLASSIFICADOS no processo seletivo, não será feita presencialmente.

10.2. Para se matricular, os candidatos classificados deverão enviar para o e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br cópia de cada um dos documentos listados no item 10.3. a seguir. No nome da mensagem deve ser escrito o (NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO).

10.2.1. Antes de enviar pedimos ao candidato que **CONFIRA CUIDADOSAMENTE** se os documentos requeridos no item 10.3 foram **TODOS ANEXADOS**.

10.2.2. Deve ser observado que o item 10.3, pede arquivo com extensão PDF. Deve se evitar o envio de arquivo **JPEG** ou semelhantes, considerando que arquivos com essa extensão, usualmente apresentam problema quando do envio.



10.3. Para a matrícula institucional o candidato deverá encaminhar para o e-mail referido anteriormente, os seguintes documentos, digitalizados (PDF), no padrão A4:

- a) Formulário de Matrícula (Anexo XII), devidamente assinado, disponível no <http://www.sigass.fiocruz.br> > link Inscrição > Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro;
- b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), que conste a naturalidade.
- c) CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade Civil ou Militar).
- d) Diploma do curso de graduação (frente e verso); para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC.
- e) RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente;
- f) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
- g) Histórico Escolar do curso superior devidamente carimbado pela instituição emitente (frente e verso).
- h) Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo.
- i) Termo de veracidade, devidamente assinado (Anexo XIII), disponível no <http://www.sigass.fiocruz.br> > link Inscrição > Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.

O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:

- i) Passaporte com visto de estudante, emitido pela autoridade competente (em substituição aos documentos de identificação, letras b) e c) ;
- j) Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem. Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior.

10.4. O candidato deverá enviar, além dos documentos listados acima, FOTO 3X4, para o crachá de identificação institucional.

10.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não enviar a documentação descrita no item 10.3 para efetivá-la ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação, se houver.

10.6. O candidato chamado em decorrência do subitem 10.5. terá 72 (setenta e duas) horas, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula.

10.7. O candidato chamado em decorrência do subitem 10.5, que não comparecer no período estabelecido em 10.6 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no Curso de Mestrado decorrente desta seleção.

10.8. Os procedimentos listados nos subitens 10.5, 10.6 e 10.7, serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas ou que se esgote a lista de espera de candidatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta CHAMADA PÚBLICA, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

11.2. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

11.3. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.

11.4. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, fac-símile ou na Secretaria Acadêmica - SECA.

11.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGGIO, e sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no site do ILMD/Fiocruz Amazônia ou na Plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br> > link Inscrição > Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.

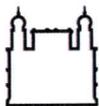
Manaus, 15 de outubro de 2020.



FELIPE GOMES NAVECA
Diretor Substituto do ILMD/Fiocruz Amazônia
Portaria Ministerial nº 1579/2013-MS

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
1ª ETAPA	INÍCIO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	15/10/2020		09h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	23/10/2020	26/10/2020	Até às 16h do último dia
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/10/2020		16h00
1ª ETAPA	ENVIO AOS CANDIDATOS DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO	29/10/2020	30/10/2020	16h00
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	30/10/2020	13/11/2020	Até às 16h do último dia
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	16/11/2020		16h00
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO DIA DA PROVA ESCRITA (ENVIO DOS LINKS AOS CANDIDATOS)	16/11/2020		16h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	17/11/2020	18/11/2020	Até às 16h do último dia
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS	19/11/2020		16h00
2ª ETAPA	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	24/11/2020		14h às 15h30
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	27/11/2020		16h00
2ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	30/11/2020	01/12/2020	Até às 16h do último dia
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	03/12/2020		16h00
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA	03/12/2020		16h00
3ª e 4ª ETAPAS	PROVA ORAL (ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA e COMPROVANTES DO CURRÍCULO)	04/12/2020	05/01/2021	Até às 16h do último dia
3ª ETAPA	PROVA ORAL (ENTREVISTA)	18/01/2021	20/01/2021	8h às 12h e 13h às 18h
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	21/01/2021		16h00
3ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA ORAL	22/01/2021	25/01/2021	Até às 16h do último dia
ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ORAL	26/01/2021		16h00
4ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	26/01/2021		16h00
ETAPA FINAL DO PROCESSO	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO	26/01/2021		16h00
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	27/01/2021		Até às 16h
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA FINAL DOS SELECIONADOS	29/01/2021		16h00
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	08/03/2021	12/03/2021	Até às 16h do último dia



AULA	INÍCIO DAS AULAS	15/03/2021	19/03/2021	8h às 12h e 14h às 16h
------	------------------	------------	------------	---------------------------

ANEXO II

DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2021-2023

Linha de pesquisa 1: Eco epidemiologia das doenças transmissíveis		
ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA	http://lattes.cnpq.br/8885943724987747	alessandra.nava@fiocruz.br
CLAUDIA RIOS-VELASQUEZ	http://lattes.cnpq.br/7584006210682322	claudia.rios@fiocruz.br
DJANE CLARYS BAIA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/1446146671158093	djane.claryss@gmail.com
FELIPE ARLEY COSTA PESSOA	http://lattes.cnpq.br/0065844952697911	felipe.pessoa@fiocruz.br
JAMES LEE CRAINEY	http://lattes.cnpq.br/7790610359620474	james.crainey@fiocruz.br
LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO	http://lattes.cnpq.br/0766735065718186	spider@icbusp.org
SERGIO LUIZ BESSA LUZ	http://lattes.cnpq.br/0216956794367944	sergio.luz@fiocruz.br
Linha de pesquisa 2: Bioquímica, biologia celular e molecular de patógenos e seus vetores		
PATRICIA PUCCINELLI ORLANDI NOGUEIRA	http://lattes.cnpq.br/1887686774621627	patricia_orlandi@outlook.com
PAULO AFONSO NOGUEIRA	http://lattes.cnpq.br/8053450182210137	paulo.nogueira@fiocruz.br
PRISCILA FERREIRA DE AQUINO	http://lattes.cnpq.br/0927444246880817	priscila.aquino@fiocruz.br
PRITESH LALWANI	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844	pritesh.lalwani@fiocruz.br
STEFANIE COSTA PINTO LOPES	http://lattes.cnpq.br/9573217074348653	stefanie.lopes@fiocruz.br



ANEXO III

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Data de Nascimento	
Nome da mãe completo	
NIS-Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Curso: Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro			
Assinale a Linha de Pesquisa e a área de escolha para o certame (leia detalhes na Chamada Pública)			
<input type="checkbox"/> Linha 1: Eco epidemiologia das doenças transmissíveis			
<input type="checkbox"/> Linha 2: Bioquímica, biologia celular e molecular de patógenos e seus vetores			
Deseja concorrer à uma bolsa de estudo? (preenchimento obrigatório) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DADOS E DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome do(a) candidato(a):		Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
E-mail:		Estado Civil:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Data do nascimento:		Nacionalidade:	
Cor e/ raça: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Indígena, ou <input type="checkbox"/> Amarela			
País:	Estado:		Cidade:
MODALIDADE DE VAGA QUE DESEJA CONCORRER			
<input type="checkbox"/> Livre concorrência	Cota		
	<input type="checkbox"/> Negro (preto e pardo)	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Portador de necessidade especial
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro:			
Complemento:		Número:	
País:	Estado:	Cidade:	Bairro:
Nº Telefone convencional:		Nº do Celular:	
CURSO DE GRADUAÇÃO			
Instituição:			
Nome do Curso:		Ano da titulação:	
Título:			
Nº de registro do diploma:			
DADOS PROFISSIONAIS			
Atividade Principal:		Tipo de vínculo:	
Ocupação:		Manterá vínculo durante o curso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Instituição de Trabalho:			
Tempo de serviço:			
Rua:		Complemento:	Número:
Bairro:	Telefone fixo:		Celular:
País:	Estado:		Cidade:

Atesto que todos os dados constantes neste formulário estão corretos e são verídicos.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO PPGPIO 2020

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O acesso ao endereço acima só poderá ser feito através do navegador Internet Explorer.

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 254474

Gestão: 25201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Nome da unidade: CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS E MARIA DEANE

Código de Recolhimento: 28922-1 (vai aparecer automaticamente: SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Depois clicar em AVANÇAR e preencher:

Competência: mm/aaaa (coloca-se o mês e ano em que se está fazendo o pagamento)

Vencimento até: 13/11/2020, às 15h00

CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte /Recolhedor: Nome do candidato

Valor: R\$ 100,00

Depois clicar em EMITIR GRU.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA

Nome do candidato	
-------------------	--

DECLARO nos termos da legislação em vigor que identifico-me como [] preto [] pardo ou [] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBio, 5ª turma – Seleção 2020.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus,de.....de 2020.

Assinatura do Candidato

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido nesta Chamada Pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO [] cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI); **OU** [] declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato		
Cor/raça	() branca; () preta; () parda; () amarela; () indígena	
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?		SIM
		NÃO
Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?		

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBio, 5ª turma – Seleção 2020.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Manaus,de.....de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

BIBLIOGRAFIA

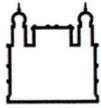
1. Ellwanger JH, Kulmann-Leal B, Kaminski VL, Valverde-Villegas JM, et al. Beyond diversity loss and climate change: Impacts of Amazon deforestation on infectious diseases and public health. **An Acad Bras Cienc.** 2020 Apr 17;92(1):e20191375. doi: 10.1590/0001-3765202020191375.
2. Herren JK, Mbaisi L, Mararo E, Makhulu EE, et al. A microsporidian impairs Plasmodium falciparum transmission in Anopheles arabiensis mosquitoes. **Nat Commun.** 2020 May 4;11(1):2187. doi: 10.1038/s41467-020-16121-y. PMID: 32366903; PMCID: PMC7198529.
3. Jackson LA, Anderson EJ, Roupheal NG, Roberts PC, et al. An mRNA Vaccine against SARS-CoV-2 - Preliminary Report. **N Engl J Med.** 2020 Jul 14;NEJMoa2022483. doi: 10.1056/NEJMoa2022483.
4. Jean Beltran PM, Federspiel JD, Sheng X, Cristea IM. Proteomics and integrative omic approaches for understanding host-pathogen interactions and infectious diseases. **Mol Syst Biol.** 2017 Mar 27;13(3):922. doi: 10.15252/msb.20167062.
5. Jones KE, Patel NG, Levy MA, Storeygard A, Balk D, et al. Global trends in emerging infectious diseases. **Nature.** 2008 Feb 21;451(7181):990-3. doi: 10.1038/nature06536.
6. Lucas C, Wong P, Klein J, Castro TBR, et al. Longitudinal analyses reveal immunological misfiring in severe COVID-19. **Nature.** 2020 Aug;584(7821):463-469. doi: 10.1038/s41586-020-2588-y.
7. Ta-Tang TH, Crainey JL, Post RJ, Luz SL, Rubio JM. Mansonellosis: current perspectives. **Res Rep Trop Med.** 2018 Jan 18;9:9-24. doi: 10.2147/RRTM.S125750.
8. Winokur OC, Main BJ, Nicholson J, Barker CM. Impact of temperature on the extrinsic incubation period of Zika virus in Aedes aegypti. **PLoS Negl Trop Dis.** 2020 Mar 18;14(3):e0008047. doi: 10.1371/journal.pntd.0008047.

ANEXO IX
MODELO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser entregue no formato pdf por e-mail ao mestradoppgbio@fiocruz.br. O mesmo deve conter os itens listados no quadro a seguir, não poderá ultrapassar 8 (oito) páginas e deve ser redigido conforme modelo abaixo utilizando a fonte tamanho 12 (Times New Roman ou Arial), espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm.

PROJETO DE PESQUISA APRESENTADO COMO REQUISITO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIOLOGIA DA INTERACAO PATOGENO HOSPEDEIRO – PPGPIO DO INSTITUTO LEONIDAS & MARIA DEANE – FIOCRUZ AMAZONIA

Título												
Candidato												
Orientador												
Linha de Pesquisa												
Resumo												
Introdução												
Justificativa												
Objetivos												
Materiais e métodos												
Resultados esperados												
Cronograma												
ANO 1												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
ANO 2												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
Referências bibliográficas (até 20 referências no formato ABNT)												



ANEXO X PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

- Os comprovantes de currículo deverão ser enviados por e-mail a mestradoppgbio@fiocruz.br
- A análise do CURRÍCULO LATTES do candidato compreenderá os seguintes itens: Item I – Titulação Acadêmica; Item II – Produção Intelectual na área do curso; e Item III – Atividade Acadêmica.
- A nota final da avaliação do CURRÍCULO LATTES compreenderá de 0 a 10 (inclusive) e será atribuída conforme as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 7 (sete), 15 (quinze) e 8 (oito) pontos nos itens I, II e III, respectivamente, dividido por 3.

	TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Item I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	1. Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas	1.1-Ciências biológicas ou Saúde	4,0
		1.2 -Demais áreas	2,0
	2. Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Ciências biológicas ou Saúde	3,0
		2.2. Demais áreas	1,5

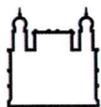
Os certificados de Especialização e Aperfeiçoamento: Só serão pontuados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica. O máximo de pontuação neste item será de 7 (sete) pontos.

	TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Item II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	3. Artigo em Periódico Indexado	3.1. Trabalho Completo (1º autor)	7,5
		3.2. Trabalho Completo (coautor)	4,5
		3.3. Resumo	1,0
	4. Livro científico	4.1. Texto Integral	4,0
		4.2. Capítulo	2,0
	5. Participação em Eventos científicos	5.1. Ouvinte	0,3
		5.2. Resumo em anais	0,5
		5.3 Trabalho completo em anais	1,0
		5.4 Apresentação oral	1,0
		5.5 Premiação	1,0

O máximo de pontuação neste item será de 15 (quinze) pontos.

	ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Item III - ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	6. Ensino em Curso de Graduação*	6.1. Professor responsável por disciplina na área de ciências biológicas ou saúde (até 5 disciplinas)	1,0
		6.2. Professor responsável por disciplina em outras áreas (até 5 disciplinas)	0,5
	7. Participação comprovada em Projetos de Extensão e Pesquisa, aprovados institucionalmente (até 2 projetos)		1,0
	8. Participação em Programa de Iniciação Científica, por ano (até 3 anos)		1,5
	9. Participação como PET, Apoio técnico ou estágio em Pesquisa, por ano (até 2 anos)		0,5
	10. Monitoria	10.1. Disciplina (por semestre, até 2 anos)	0,5





11. Cursos ou palestras ministrados em eventos acadêmicos (até 5 cursos/palestras)	0,4
12. Cursos extracurriculares realizados na área do Programa (mínimo de 4 horas, com limite de até 40 horas)	0,1

O máximo de pontuação neste item será de 8 (oito) pontos.



ANEXO XII

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Curso:				Nº de Matrícula:	
Nome :				e-mail:	
CPF:	Data Nasc:	Sexo:	Est. Civil:		
Nome do pai:				Nacionalidade:	
Nome da mãe:				Nacionalidade:	
Endereço:			nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Nº tel fixo:	Nº cel:	
Instituição da Graduação			Nome do Curso:		
Ano	Nº Reg	Folhas	Livro	Data de registro	
Instituição onde Trabalha:				Tempo serviço:	

Assinatura:



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF Nº XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de Mestrado em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 20XX.

(nome e assinatura)